SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Janeiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO 1 | Nº 0074

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 008/2010

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, em Substituição legal ao Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no art. 62, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO ofício 001/2010, de 19 de janeiro deste ano, emitido pela Controladoria deste Município, encaminhando Termo de Vistoria e Inspeção realizado Terminal Turístico do Município de Acari(RN), onde fora constatado a inexistência de qualquer tipo de obra realizada naquele local por parte das empresas CNG CONSTRUTORA NÓBREGA GOMES e GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;

CONSIDERANDO que as empresas acima denominadas celebraram com o Município de Acari(RN) Termo de Ajustamento de Conduta em 07 de dezembro de 2009, se comprometendo a executar itens considerados não executados pela Nota Técnica emitida pela EMBRATUR em 17.11.2006, nos autos do Processo Administrativo nº 58.400.001339/00, de acordo com o plano original de trabalho do Convênio 064/2000, celebrado entre àquele Instituto e a Prefeitura Municipal de Acari(RN), tendo como objeto a Construção de Terminal Turístico;

CONSIDERANDO que pelo referido instrumento, em sua Cláusula Segunda, define como 05 de janeiro de 2010 a data para que a execução das obras pactuadas fossem iniciadas;

CONSIDERANDO que o mencionada TAC fora apresentado a Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos do processo 2009.84.02.000609-8, que tramita na 9ª Vara Federal em Caicó(RN).

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a abertura de Processo Administrativo em face das empresas CNG CONSTRUTORA NÓBREGA GOMES e GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA visando o cumprimento integral do que fora convencionado com o Município de Acari através do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 07 de dezembro de 2009;

Art. 2º - Determinar a Assessoria Jurídica deste Município que realize todas as medidas cabíveis para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, devendo inclusive, se necessário, ingressar com Ação para execução Judicial do Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 5º, §6º da Lei 7.347/87.

Art . 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Acari(RN), 25 de janeiro de 2010.

***ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
**Código Identificador:**AAD0871B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, para atender as necessidades das secretarias municipais. O tipo de licitação é o de menor preço. As propostas deverão ser entregues até o dia 10/02/2010 Às 08:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, sito à Praça João de Góis, 167 CEP: 59.375-000. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta das 07:00 as 13:00 h no endereço acima estabelecido. Informações pelo fone fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2010.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**5F6E5AE5

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria 2009/2011**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes |
| 1° Vice - Presidente: | Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante |
| 2° Vice - Presidente: | Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró |
| 3° Vice - Presidente: | José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel |
| 4° Vice - Presidente: | Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz |
| 5° Vice - Presidente: | Ivan Lopes Junior - Assú |
| 1° Secretário: | Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica |
| 2° Secretário: | Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís |
| 1° Tesoureiro: | Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim |
| 2° Tesoureiro: | Expedito Salviano - Venha Ver |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais. O tipo de licitação é o de menor preço. As propostas deverão ser entregues até o dia 09/02/2010 Às 08:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, sito à Praça João de Góis, 167 CEP: 59.375-000. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta das 07:00 as 13:00 h no endereço acima estabelecido. Informações pelo fone fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2010.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**CE7C39A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aquisição de material de expediente, suprimentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades das secretarias municipais. O tipo de licitação é o de menor preço. As propostas deverão ser entregues até o dia 08/02/2010 Às 08:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, sito à Praça João de Góis, 167 CEP: 59.375-000. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta das 07:00 as 13:00 h no endereço acima estabelecido. Informações pelo fone fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2010.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**E9DDA4EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**CONVITE Nº 003/2010**

**EXTRATO – CARTA CONVITE N° 003/2010 – PROCESSO N° 0014/2010**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, designada através da portaria n° 001/2010-GP, torna público a realização de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, de nº 003/2010, objetivando a contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Assistente Social no Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), a ser realizado no dia 04/02/2010, às 11h30min, na sala da CPL, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN ou pelo Telefax (84) 3329-2212.

Felipe Guerra/RN, Em 26 de janeiro de 2010.

***JAIR MIRANDA RAMALHO.***
Presidente da CPL/PMFG.

**Publicado por:**
Jair Miranda Ramalho
**Código Identificador:**66F090A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PREGÃO 004/2010 GÁS**

**EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010 – PROCESSO N° 0012/2010**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, nomeado pela portaria n° 002/2010-GP, torna público o Pregão Presencial nº 004/2010, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás GLP e água mineral destinados ao atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da PMFG, a ser realizado no dia 11/02/2010, as 09h00min, na sala do Pregoeiro Municipal, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN ou pelo Telefax (84) 3329-2212.

Felipe Guerra/RN, Em 26 de janeiro de 2010.

***RICARDO MENEZES DA SILVA.***
Pregoeiro da PMFG/RN

**Publicado por:**
Jair Miranda Ramalho
**Código Identificador:**4562D644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**CONVITE Nº 002/2010**

**EXTRATO – CARTA CONVITE N° 002/2010 – PROCESSO N° 0013/2010**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, designada através da portaria n° 001/2010-GP, torna público a realização de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, de nº 002/2010, objetivando a contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser realizado no dia 04/02/2010, as 09h00min, na sala da CPL, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN ou pelo Telefax (84) 3329-2212.

Felipe Guerra/RN, Em 26 de janeiro de 2010.

***JAIR MIRANDA RAMALHO.***
Presidente da CPL/PMFG.

**Publicado por:**
Jair Miranda Ramalho
**Código Identificador:**5D95B911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**CONVITE Nº 004/2010**

**EXTRATO – CARTA CONVITE N° 004/2010 – PROCESSO N° 0015/2010**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, designada através da portaria n° 001/2010-GP, torna público a realização de procedimento

licitatório na modalidade Carta Convite, de nº 004/2010, objetivando a contratação de Contador e/ou Empresa de Contabilidade para executar os serviços de Assessoria Técnica Administrativa e Financeira a Secretaria Municipal de Administração da PMFG/RN, a ser realizado no dia 04/02/2010, às 14h00min, na sala da CPL, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN ou pelo Telefax (84) 3329-2212.

Felipe Guerra/RN, Em 26 de janeiro de 2010.

***JAIR MIRANDA RAMALHO.***
Presidente da CPL/PMFG.

**Publicado por:**
Jair Miranda Ramalho
**Código Identificador:**1DCB2382

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**DECRETO Nº 125/2010**

Decreto Municipal nº 125/2010 de 13 de janeiro de 2010.

Regulamenta a Lei Municipal nº 274/2009, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE(FEMURN), adotado pelo Município pela Lei nº 274/2009 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.
§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte atenderão ao calendário designado pela FEMURN e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FEMURN nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução FEMURN nº 01/2009. Não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I – as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II – os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III – os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV – atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:
I – os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II – os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III – as partituras e letras musicais; e
IV – os discursos.

Art. 9° Compete à FEMURN o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra – RN, 13 de janeiro de 2010.

***BRAZ COSTA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jair Miranda Ramalho
**Código Identificador:**89B42CFE

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### PORTARIA Nº. 002/10.

Dispõe sobre a Nomeação de **FRANCISCO CANINDÉ ALEXANDRE,** e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Itaú-RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº. 187, de 10 de Setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CANINDÉ ALEXANDRE,** para o Cargo de Conselheiro Tutelar da 35ª. Zona, com prazo determinado de seis meses, de 04 de Janeiro de 2010 à 04 de Julho de 2010, de acordo com o requerimento da conselheira tutelar SABLINA NOBRE BARROS, considerando que na eleição de 08 de Fevereiro de 2009 ficou como primeiro suplente eleito pelo voto direto, com a remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2010.

**Registre-se**
Publique-se
Cumpra-se

***ANTONIO EDSON DE MELO***
Prefeito MunicipaL

***MARCOS ANTONIO M. DE MORAIS***
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**2FD2F24D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### PORTARIA Nº. 042 / 2010.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **FRANCISCO EDIEL SOARES FERNANDES,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO EDIEL SOARES FERNANDES,** do Cargo em Comissão de Chefe de Seção Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2010.

**Registre-se**
Publique-se
Cumpra-se

***ANTONIO EDSON DE MELO***
Prefeito MunicipaL

***MARCOS ANTONIO M. DE MORAIS***
Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**ABC83093

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### PORTARIA Nº. 001 / 2010.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sr. **JOÃO BATISTA PAIVA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Civis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidor, **JOÃO BATISTA PAIVA**, ocupante do Cargo de **A.S. G**, matrícula Nº. **116,** pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 04.01.2010 à 04.04.2010, referente ao período aquisitivo de 01.04.2005 à 01.04.2009.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2010.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***ANTONIO EDSON DE MELO***
Prefeito Municipal

***MARCOS A. MOREIRA DE MORAIS***
Séc. Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**94154706

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissao Permanente de Licitação no uso de sua atribuições legais torna publico que a TP 001_2010, foi considerada deserta.

Lagoa Nova(RN), 25 de janeiro de 2010

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Joao Maria Alves de Assuncao
**Código Identificador:**99DD757B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO 007/10-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges torna público que realizará licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço, sendo a contratação em regime de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção dos programas da merenda escolar deste município desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e da Cultura deste município. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais regulamentações aplicáveis, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 09:00 (nove) horas do dia 10 de fevereiro de 2010, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais), além de todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305-0282, no horário de 08:00 às 14:00, das segundas às sextas-feiras.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de janeiro de 2010.

***SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**40989712

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO 008/10-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges torna público que realizará licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço, sendo a contratação em regime de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva deste município. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais regulamentações aplicáveis, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 09:00 (nove) horas do dia 11 de fevereiro de 2010, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais), além de todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305-0282, no horário de 08:00 às 14:00, das segundas às sextas-feiras.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de janeiro de 2010.

***SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**A1C2C500

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO 009/10-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges torna público que realizará licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço, sendo a contratação em regime de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais regulamentações aplicáveis, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 09:00 (nove) horas do dia 12 de fevereiro de 2010, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais), além de todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305-0282, no horário de 08:00 às 14:00, das segundas às sextas-feiras.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de janeiro de 2010.

***SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**79E40273

### GABINETE DO PREFEITO
### LICITAÇÃO 006/10-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges torna público que realizará licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço, sendo a contratação em regime de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico destinados a manutenção das unidades de saúde e das atividades de atenção básica deste município. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais regulamentações aplicáveis, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 09:00 (nove) horas do dia 09 de fevereiro de 2010, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais), além de todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305-0282, no horário de 08:00 às 14:00, das segundas às sextas-feiras.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de janeiro de 2010.

***SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**3F028EA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
### INEXIGIBILIDADE 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE- A CPL no uso das atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Nº 8.883/94, vem tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" nº 001/2010, para contração dos serviços de fornecimento d'água. Elemento de despesas 33.90.39, Valor estimado mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).á CAERN –

***MARCOS LUIZ PEREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
KÁtia Cilene de Freitas
**Código Identificador:**0A86FA18

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**INEXIGIBILIDADE 004/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE- A CPL no uso das atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Nº 8.883/94, vem tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" nº 004/2010, para contração dos serviços de fornecimento de combustível, lubrificantes e Derivados. Elemento de despesas 33.90.30, Valor estimado mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).á POSTO CENTRAL de Pedra Grande/RN,

***MARCOS LUIZ PEREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
KÁtia Cilene de Freitas
**Código Identificador:**734BE258

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**INEXIGIBILIDADE 003/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE- A CPL no uso das atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Nº 8.883/94, vem tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" nº 003/2010, para contração dos serviços de fornecimento do serviços de telefonia fixa. Elemento de despesas 33.90.39, Valor estimado mensal de R$ 1.000,00 ( hum mil reais).á TELEMAR/OI –

***MARCOS LUIZ PEREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
KÁtia Cilene de Freitas
**Código Identificador:**8ECB55B8

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**INEXIGIBILIDADE 002/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE- A CPL no uso das atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Nº 8.883/94, vem tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" nº 002/2010, para contração dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Elemento de despesas 33.90.39, Valor estimado mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).á COSERN,

***MARCOS LUIZ PEREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
KÁtia Cilene de Freitas
**Código Identificador:**4D22FE99

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Rua Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo van (0KM), com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, para desenvolvimento das atividades de atenção básica à saúde. A sessão de disputa será no dia **10 de fevereiro de 2010**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 27 de janeiro de 2010, no endereço supra mencionado ou através do e-mail: pureza.pregoeiro@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (84) 8723-8711.

Pureza/RN, 26 de janeiro de 2010.

***LEONARDO CAMPOS DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ana Maria da Silva
**Código Identificador:**75119D7D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010 - PP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010001/10**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, constando licença de uso, suporte e manutenção, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital..
O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a adjudicar o objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante: ASP - AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ. nº. 02.288.268/0001-04, pelo menor preço total, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 26 de Janeiro de 2010.

***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
FÁbio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**ED70813D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010 - PP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010002/10**
Objeto: Contratação de serviços contábeis (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a adjudicar o objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante: DJALMA DA SILVA PEREIRA, CNPJ. nº. 08.528.739/0001-82, pelo menor preço total, no valor de R$ 45.120,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).
Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 26 de Janeiro de 2010.

***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
FÁbio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**A4DB8E21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 2 DO PREGÃO N.001/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES** inscrito no **CNPJ: 04.508.969/0001-29**, OBJETO: aquisição de combustível e lubrificantes em geral destinados a manutenção da frota de veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Viçosa. VALOR DO CONTRATO: R$ 61.670,00 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2010. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2010. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Maria José Oliveira – pelo Contratante, e Túlio de Oliveira – pelo Contratado.

Viçosa em 21 de janeiro de 2010

***MARIA JOSÉ OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**F0B9B43C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N.003/2010**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2010, para aquisição gradual de gêneros alimentícios destinados à manutenção de todas as Secretarias e órgãos pertencentes e incorporados a Prefeitura Municipal de Viçosa foi considerada vencedora do certame a empresa: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa/RN, 19 de janeiro de 2010.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**A205F06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N. 004/2010**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2010, para aquisição gradual de frutas, verduras e derivados bovinos, avinos e outros destinados à manutenção de todas as Secretarias e órgãos pertencentes e incorporados a Prefeitura Municipal de Viçosa foi considerada vencedora do certame a empresa: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa/RN, 21 de janeiro de 2010.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**B76C4E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N.005/2010**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2010, para aquisição gradual de material de limpeza destinados à manutenção de todas as Secretarias e órgãos pertencentes e incorporados a Prefeitura Municipal de Viçosa foi considerada vencedora do certame a empresa: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Viçosa/RN, 25 de janeiro de 2010.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**24BABD61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO N. 002/2010**

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME** inscrito no **CNPJ: 11.939.808/0001-55**, OBJETO: aquisição gradual de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. VALOR DO CONTRATO: R$ 296.496,00 (Duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2010. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2010. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ OLIVEIRA – pelo Contratante, e Antonio Gomes de Amorim– pelo Contratado.

Viçosa em 21 de janeiro de 2010

***MARIA JOSÉ OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**D29C2D88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1 DO PREGÃO N.001/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **E.F. AMORIM COMBUSTÍVEL** inscrita no **CNPJ: 08.296.569/0001-58**, OBJETO: aquisição de combustível e lubrificantes em geral destinados a manutenção da frota de veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Viçosa. VALOR DO CONTRATO: R$ 620.200,00 (Seiscentos e vinte mil e duzentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2010. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2010. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Maria José Oliveira – pelo Contratante, e E.F. Amorim Combustível – pelo Contratado.

Viçosa em 21 de janeiro de 2010

***MARIA JOSÉ OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**7F8DE64D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**LEI 356/2009 ORÇAMENTO PARA O ANO 2010**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IPUEIRA-RN para o exercício de 2010.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

***TITULO I***
***DISPOSICAO GERAL***

*Art. 1. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IPUEIRA para o Exercício de 2010, compreendendo:*
*I - Orçamento Fiscal;*
*II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus Órgãos.*

***TITULO II***
***DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL***
***ESTIMATIVA DA RECEITA***

*Art. 2. A Receita total é estimada no valor de R$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES SEICENTOS MIL REAIS).*

*Art. 3. As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:*

***RECEITA 2010***
***TABELA I R$ 1,00***

| ***ESPECIFICACAO*** | ***VALOR TOTAL*** | ***%*** |
|---|---|---|
| *RECEITAS CORRENTES* | *5.880.000* | *89,09* |
| *RECEITA TRIBUTARIA* | *120.000* | *1,82* |
| *RECEITA PATRIMONIAL* | *5.000* | *0,08* |
| *TRANSFERENCIAS CORRENTES* | *5.751.400* | *87,14* |
| *OUTRAS RECEITAS CORRENTES* | *3.600* | *0,05* |

| | | |
|---|---|---|
| *RECEITA DE CAPITAL* | *720.000* | *10,91* |
| *OPERACOES DE CREDITO* | *50.000* | *0,76* |
| *ALIENACAO DE BENS* | *10.000* | *0,15* |
| *TRANSFERENCIAS DE CAPITAL* | *660.000* | *10,00* |
| ***TOTAL DA RECEITA*** | ***6.600.000*** | ***100,00*** |

***FIXACAO DA DESPESA***

*Art. 4. A Despesa total e fixada no valor de R$ 6.400.000,00 (Seis milhões, quatrocentos mil reais).*
*I - No Orçamento Fiscal, fixada em R$ 5.063.000,00 (Cinco milhões, sessenta e três mil reais).*
*II - No Orçamento da Seguridade Social, fixada em R$1.537.000,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais).*
*Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei no. 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servirá como recursos para a abertura de Créditos Adicionais.*

*Art. 5. A Despesa fixada a conta de recursos previstos no Artigo 3. desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante Tabela II, apresentada a seguir:*

***DESPESA POR PODER E ORGAO***
***TABELA II R$ 1,00***

| ***ESPECIFICACAO*** | ***VALOR TOTAL*** | ***%*** |
|---|---|---|
| *I - PODER LEGISLATIVO* | *450.000* | *6,82* |
| *CAMARA MUNICIPAL* | *450.000* | *6,82* |
| *II - PODER EXECUTIVO* | *5.950.000* | *90,15* |
| *GABINETE CIVIL* | *438.200* | *6,64* |
| *SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO* | *613.800* | *9,30* |
| *SEC. MUN. DE FINANCAS* | *250.000* | *3,79* |
| *SEC. MUN. DE AGRICULTURA* | *158.000* | *2,39* |
| *SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA* | *1.860.000* | *28,18* |
| *SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER* | *835.000* | *12,65* |
| *SEC. MUN. INFRA-EST. SERV. URBANOS* | *835.000* | *12,65* |
| *SEC. MUN. DE SAUDE* | *1.195.000* | *18,11* |
| *SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL* | *342.000* | *5,18* |
| *SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE* | *61.000* | *0,92* |
| *SUB-TOTAL DA DESPESA* | *6.400.000* | *96,97* |
| *Reserva de Contingência* | *200.000* | *3,03* |
| ***TOTAL DA DESPESA*** | ***6.600.000*** | ***100,00*** |

*Art. 6. Ficam determinados como fontes de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.*

***TABELA III R$ 1,00***

| ***ESPECIFICACAO*** | ***CODIGO*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|
| *REC. ORDINARIO N/VINCULADO* | *110* | *2.081.400* |
| *REC. ORDINARIO VINCULADO* | *120* | *1.272.600* |
| *REC. ORDINARIO VINCULADO - FUN* | *120* | *600.000* |
| *REC. ORDINARIO VINCULADO - SAU* | *120* | *1.430.000* |
| *REC. DE CONVENIOS* | *280* | *915.000* |
| *REC. DE CONVENIOS - SAUDE* | *280* | *300.000* |
| ***TOTAL DAS FONTES*** | | ***6.599.000*** |

*Art. 7. O Poder Executivo e autorizado a:*
*I - realizar Operações de Credito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução no. 011, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.*
*II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.*
*III - realizar remanejamento de dotações orçamentárias integrais ou parciais dentro da mesma unidade orçamentária, de acordo com determinação da Lei Federal no. 4.320/64.*

***TITULO III***
***DISPOSICOES FINAIS***

*Art. 8. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrario.*

*IPUEIRA, em 16 de dezembro de 2009*

***CONCESSA ARAUJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josimar Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**2AAA0618

